



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1036 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

Relatório de Análise de Prestação de Contas

Relatório de análise de prestação de contas relativo a TERMO DE FOMENTO nº 152/2025 REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO: 44280006 - AÇÃO 219G DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA A OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ DE SANTA ROSA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS - SIGTV. Processo digital de prestação de contas 78855/2026.

[RELAT PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPAÇO FELIZ EMENDA PARLAMENTAR TF 152 2024.pdf](#)

Ato Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA – CME

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL - RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa - CME, no uso das suas atribuições legais, define diretrizes gerais para implementação da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, às escolas das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral.

[RESOLUÇÃO CME 02 2026- TURNO INTEGRAL .pdf](#)

Decreto

DECRETO Nº 181, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.628.562,89, no Orçamento do exercício de 2026.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 181 - Crédito Adicional Suplementar R\\$ 1.628.562,89- PA 548-2026.pdf](#)

DECRETO Nº 187, DE 15 OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 207, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de adiantamento de recursos financeiros para pronto pagamento, previsto na Lei Municipal nº 1.769, de 25 de outubro de 1982, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Rosa; e dá outras providências.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 187 - Alt. DEC. 207 - Pronto Pagamento-movimentação- PA 4938-18.pdf](#)

DECRETO Nº 188, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece, no âmbito do Município de Santa Rosa, a classificação de atividades de risco das atividades econômicas unificadas entre os setores de licenciamento municipal, integrando os procedimentos de





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1036 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

simplificação e tramitação dos processos relacionados com os atos de registros, legalizações, licenciamentos de estabelecimentos e negócios na esfera municipal; e recepciona a Resolução nº 04, de 15 de março de 2023, da REDESIM do Estado do Rio Grande do Sul, para classificação de atividades de baixo risco; revoga o Decreto nº 167, de 23 de setembro de 2022; e dá outras providências.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 188 - Classificação baixo risco Subcomitê Estadual RedeSim-SMDETT-PA 24406-22.pdf](#)

DECRETO Nº 189, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de terras destinada ao alargamento de pista, passeio público e pavimentação da Estrada Municipal Osmar da Silveira, no Bairro Cruzeiro; revoga o Decreto nº 128 de 25 de julho de 2025; e dá outras providências.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 189 - DESAPROPRIAÇÃO-Estr Mun Osmar da Silveira-ILS-rev. Dec.128-25-Cruzeiro-PA 44.493-24.pdf](#)

DECRETO Nº 190, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para mandato excepcional; revoga o Decreto nº 124, de 13 de julho de 2022, e suas alterações.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 190 - Membros-CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE-excepcional-PA 243.932-04.pdf](#)

Portaria

PORTARIA N.º 822, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 195/2023, DESIGNA os servidores RAFAEL EUZEBIO MARODIN, advogado, nível XI, matrícula n.º 582298-1 – Fiscal Titular e MARCELO MULLER, agente administrativo I Q.S., nível VII, matrícula n.º 576069-0 – Fiscal Suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os servidores supracitados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Permissão de Uso celebrada entre o MUNICÍPIO DE SANTA ROSA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV, CNPJ n.º 01.702.894/0001-24. A referida Permissão de Uso se destina e possui como objeto a utilização de bem imóvel de propriedade deste Município, descrito na cláusula primeira do Termo de Permissão de Uso, objetivando o atendimento adequado aos deficientes visuais, congregar as famílias dos associados, atuação na defesa dos direitos sociais e prestação de serviço de proteção social de média complexidade, conforme processo n.º 2.503/2014. A presente portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Permissão de Uso e seus aditivos, podendo, no entanto, ser revogada a qualquer momento por conveniência e/ou oportunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON MANTEI
Prefeito Municipal.

[Portaria 822.2026 - Fiscais de Permissão de Uso.pdf](#)

PORTARIA N.º 824, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 29, §5º, do Decreto n.º





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1036 - Ordinária

Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), DESIGNA a servidora ALESSANDRA KLUG HOFFMANN, estatutária, agente administrativa I Q.S., nível VII, matrícula n.º 419753-0, CPF n.º 780.768.460-72, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer as funções de Secretária da Junta de Serviço Militar. A presente portaria retroage a data de 02 de setembro de 2026 e revoga a portaria n.º 205/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON MANTEI

Prefeito Municipal.

[Portaria 824.2026 - Designação Secretária da Junta de Serviço Militar.pdf](#)

EXTRATO DA PORTARIA N.º 827, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

QUE DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo administrativo disciplinar n.º 78.361/2026, nos termos do artigo 169, da Lei Complementar n.º 37/2007, DESIGNA as servidoras ELISA PLETSCHE – Presidente, SIRLEI ELENA MONBACK e VIVIANE GRAFFUNDER DE VARGAS – Membros e equipe de apoio, Rute Débora Gund e Janine Andreia Eich Czekalski, a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidade que envolve o servidor JAIRO ALBERTO DOS SANTOS, ajudante de manutenção e reparos, nível II, matrícula n.º 641499-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a Comunicação Interna n.º 5.351/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos estabelecidos no artigo 133, inciso I e XV e no artigo 134, caput, inciso IV, ambos da Lei Complementar n.º 37/2007 – Estatuto do Servidor Público. Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. O presente extrato da portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON MANTEI

Prefeito Municipal.

[Portaria 827.2026 - PAD \(extrato\).pdf](#)

PORTARIA N.º 830, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 165/2026, DESIGNA os servidores RAFAEL EUZÉBIO MARODIN, advogado, nível XI, matrícula n.º 582298-1 – Fiscal Titular e MARCELO MULLER, agente administrativo I Q.S., nível VII, matrícula n.º 576069-0 – Fiscal Suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os servidores supracitados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Permissão de Uso celebrada entre o MUNICÍPIO DE SANTA ROSA e o CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER JUNTOS, CNPJ n.º 01.580.939/0001-35. A referida Permissão de Uso se destina e possui como objeto a utilização de bem imóvel de propriedade deste Município, descrito na cláusula primeira do Termo de Permissão de Uso, com a finalidade de promoção de lazer, cultura e arte entre os associados, realização de festividades e promoção de objetivos estatutários, conforme processo n.º 31.821/2026. A presente portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Permissão de Uso e seus aditivos, podendo, no entanto, ser revogada a qualquer momento por conveniência e/ou oportunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON MANTEI

Prefeito Municipal.

[Portaria 830.2026 - Fiscais de permissão de uso.pdf](#)



MARCIA REGINA RIGON
COLLETO:***608920****.608.9
20-**-
15/10/2026 16:26:19